DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2226/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4896/2018
PROTOCOLO	: 1902860
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Ana Maria da Silva Melo**, cônjuge do segurado falecido Claudionor de Oliveira Melo que ocupava o cargo de Ajudante de Operação I na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos - SEINFRA.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 15-16) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 17) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Ana Maria da Silva Melo**, em decorrência do óbito do segurado falecido Claudionor de Oliveira Melo, conforme Portaria "PE" IMPCG N. 50, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município DIOGRANDE n. 5.206, de 18 de abril de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD